



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2024 AO CONTRATO Nº 20/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte /Estado MG, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MMART ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.773.769/0001-00**, estabelecida à Al. Oscar Niemeyer, nº 1033, SI 204, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.006-065, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Martonio Ferreira Martins**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos do processo de cadastro 23208.002049/2022-90, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 16/2021, processada sob o nº 23208.003831/2021-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 20/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº **23208.003207/2024-91**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI) do período 01/05/2023 a 30/04/2024 que corresponde a 3,74% três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor atual do Contrato de R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2.3. O valor atual do Contrato passará de R\$ 78.502,50 (setenta e oito mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 81.435,00 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/05/2024.

2.5. Objeto da contratação após o acréscimo:

Número Item Compra	Descrição do item	Descrição Detalhada do item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
49	25119 - SERVIÇO DE CÁLCULO / DESENHO E MEMORIAL DESCRITIVO	ENGENHEIRO DE QUALQUER MODALIDADE SENIOR ENGENHEIRO DE QUALQUER MODALIDADE SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	750	108,58	81.435,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000138

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231469

Elemento de Despesa: 449051

PI: UEXREP60BAN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG

nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 07/11/2024, às 13:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 07/11/2024, às 15:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 28/11/2024, às 17:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARTONIO FERREIRA MARTINS, Representante legal da empresa**, em 29/11/2024, às 09:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 29/11/2024, às 09:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Hoffmann de Moraes, Testemunha**, em 29/11/2024, às 09:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2096537** e o código CRC **D2562B37**.